

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de pijamas cirúrgicos para uso dos profissionais da higienização da Secretaria da Saúde no Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição detalhada abaixo. Valor total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	PIJAMA CIRÚRGICO EM SARJA, COR VERDE, CÓD. 1038, BLUSA COM DECOTE REDONDO, 4,0000 MANGA LONGA COM PUNHO, BOLSO NA FRENTE, CALÇA SEM PUNHO, COM CORDÃO PARA AMARRAR NA CINTURA. TAMANHO: 01 CALÇA P / 01 BLUSA P	UN	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

*“Art. 4º. É dispensável a licitação:
(...)”*

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4511 – CUSTEIO – Outros Programas Fundo a Funco

3.3.3.9.0.30.23.000000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Cód. 8823

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 101/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 077/2020 para a contratação da empresa **ALVO BRANCO MODA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.158/0001-59**, para aquisição de pijamas cirúrgicos para uso dos profissionais da higienização da Secretaria da Saúde no Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 101/2020 e na Dispensa de Licitação nº 077/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **ALVO BRANCO MODA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.158/0001-59**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4511 – CUSTEIO – Outros Programas
Fundo a Funco
3.3.3.9.0.30.23.000000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Cód. 8823

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal